



## PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA – CÂMARA DOS VEREADORES (Emenda 009/2022)

### I – INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento hospitalar de toda população. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 181 funcionários (data base novembro/2022), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

#### b) Característica Geral do Hospital

**MISSÃO:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**VISÃO:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

**VALORES:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF nº 53.816.153/0001-78

### II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
<b>CNES:</b> 2791749				
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, O-325, Centro				
<b>Cidade</b> Pederneiras	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.</b> 17280-045	<b>Telefone</b> (14) 3283-8380	<b>e-mail</b> administrador@santacasapederneiras.com.br
<b>Conta Corrente</b> 2817-5		<b>Banco</b> 104 – CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneiras
<b>Responsável pela Instituição</b> João Victor Cocito Correa			<b>C.P.F.</b> 304.671.948-58	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 27.563.642-2 SSP/SP	<b>Cargo</b> Provedor	<b>Função</b> Provedor		<b>Telefone</b> (14) 98138-7012
<b>Endereço</b> Rua Jacinto Guiraldelli O-1020, Jardim Alvorada, Pederneiras				<b>C.E.P</b> 17.280-526
<b>Administração</b> Adriana Leandrin da Silva			<b>C.P.F.</b> 157.044.188-05	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 22.647.547-5 SSP/SP	<b>Cargo</b> Diretora Administrativa	<b>Função</b> Diretora Administrativa	<b>Telefone</b> (14) 98810-1554	
<b>Endereço</b> Rua José Nelson da Silva, 1915, Oeste, Jardim Marajoara, Pederneiras/SP				<b>C.E.P</b> 17.280-762
<b>Diretor Clínico</b> Thássia Nathália Paes			<b>C.P.F.</b> 361.577.878-21	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 25.563.712-4 SSP/SP	<b>Cargo</b> Diretora Clínica	<b>Função</b> Diretora Clínica	<b>Telefone</b> (14) 98104-4434	
<b>Endereço</b> Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru				<b>C.E.P</b> 17.013-206



Desde 1928

# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## III – OBJETO

Objeto	Descrição
Investimento	Recurso financeiro oriundo da indicação da emenda impositiva n. 009/2022, de autoria do Vereador Marildo Antonio Ruiz, cujo objeto é aquisição de poltronas de descanso, foco cirúrgico móvel para realização de parto e a instalação de rede de internet para acesso livre dos pacientes internos do hospital, sendo o valor de R\$ 50.000,00.

### a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado para os seguintes objetos:

I) R\$: 40.000,00 - Aquisição de foco cirúrgico para uso na realização do parto normal, instalado na maternidade e aquisição de poltronas para uso dos acompanhantes dos pacientes que se encontram em tratamento neste hospital;

II) R\$ 10.000,00 - Também será custeado com este recurso a instalação de rede de internet para acesso livre dos usuários das alas de internação, visando uma maior facilidade na comunicação com seus parentes, amigos ou conhecidos, caso se faça necessário no período da internação deste paciente.

Após o recebimento do recurso, será realizado uma Cotação Prévia de Preços, com no mínimo 03 cotações dos equipamentos e insumos, visando o menor preço e maior economicidade, porém buscando a melhor qualidade para a Entidade.

### b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento de toda a população. Presta atendimento há 95 anos, assim vem passando por todo o processo de evolução da medicina e aumento da população. Além de todos os pacientes SUS (hoje cerca de 90% do atendimento), busca ferramentas para ampliar as receitas, dentre elas a ampliação do atendimento a pacientes conveniados, parcerias em pacotes cirúrgicos, entre outros, com a aquisição desse equipamento e do mobiliário, proporcionará melhor conforto e qualidade na realização do procedimento. Além da qualidade no atendimento é muito importante oferecer conforto ao paciente e acompanhante.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## c) Etapas de Execução e Valores

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Aquisição de poltronas, foco cirúrgico móvel e instalação de rede de internet na ala de internação.	Dezembro/2023	R\$ 50.000,00
TOTAL:			R\$ 50.000,00

## IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Investimento	---	R\$ 50.000,00

## V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com a vigência do convênio, 01 ano a partir do recebimento.

## VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho

Pederneiras, 23 de Janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por  
JOAO VICTOR COCITO  
CORREA:30467194858  
Dados: 2023.01.23 15:25:11  
-03'00"

João Victor Cocito Corrêa  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

*Procedido em*  
*23/01/23*  
Elaine Cristina Cronca Rampel  
Secretária Municipal de Saúde  
Pederneiras - SP



# Câmara Municipal de Pederneiras

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2022

Ao projeto de Lei Municipal nº 106/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pederneiras (LOA), nos termos do art. 164-A, da Lei Orgânica do Município de Pederneiras.

**Autoria: Vereador Marildo Antonio Ruiz**

**Art. 1º** - Fica consignado no Projeto de Lei nº 106/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras - LOA, nos termos do artigo 164-A da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, a presente Emenda Impositiva para os seguintes setores:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I - R\$ 10.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a adaptação de internet para acesso livre a todos os que se encontrarem no interior da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras;
- II R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a compra e reforma de poltronas para acompanhante na Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras;
- III - 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a ampliação da sala de espera e sala de exame médico das instalações do PAS Guaianás.
- IV-R\$ 12.028,59 (doze mil, vinte oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado a custeio e/ou investimentos para APAE/SUS Convênios,
- V - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de dois computadores para o PAS Guaianás.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I- R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); destinado a APAE Pederneiras, inscrita sob o CNPJ nº 47583752/0001-96;

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- I - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a cercamento do campo de futebol do Núcleo Habitacional Maria Elena;
- II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para colocação de bebedouro no campo de futebol do bairro



# Câmara Municipal de Pederneiras

---

Cidade Nova;

II - 20.000,00 (vinte mil reais), para construção de pista de skate no Núcleo Habitacional Maria Elena ou nas proximidades.;

**Art. 2º** - Esta Emenda Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, exercício do ano Contábil de 2.023, e entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2022

**Vereador Marildo Antonio Ruiz**